



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 792/2001

DATA: 03 de setembro de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a retificar à Lei n° 596/96 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a Lei n° 596/96 de 13/09/96 na seguinte denominação em seu n° de cargos:

COD	DENOMINAÇÃO	N° DE CARGOS	NÍVEL	VENC.INICIAL
SB	Auxiliar de Enfermagem	16	12 à 15	512,19

Artigo . 2° - A referida Lei ficará ratificada conforme o n° de cargos da Lei Municipal n° 542/95 de 11/09/95.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 03 de setembro de 2.001.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal